

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Châcara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



١.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Solicitação de hospedagem para acolhimento de jovem que se encontra atualmente no
abrigo Nosso Lar I, conforme determinação judicial em anexo, que terá seu desacolhimento
institucional 04/08/2025 após atingir sua maioridade
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Solicitação de hospedagem para acolhimento
de jovem que se encontra atualmente no abrigo Nosso Lar I, conforme determinação judicial em
anexo, que terá seu desacolhimento institucional 04/08/2025 após atingir sua maioridade
1.2 Beneficiários/usuários/interessados na contratação: O beneficiário será a jovem
M.C.M.N que completará sua maioridade na data 04/08/2025.
1.3 Resultados esperados com a aquisição:
A concessão desse benefício eventual na modalidade moradia garante o direito a moradia
e preservação da identidade e integralidade, assegurando o convívio comunitário e social
às pessoas sem rede de apoio e vínculos familiares rompidos.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
Sim
X Não
Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não



3. TERMO DE REFERÊNCIA

4.

x não se aplica



1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não
x não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
Hospedagem em pensão por 180 (dias) com a inclusão dos seguintes serviços:
Quarto com ventilador e café da manhã.
2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo.
2.3. Sujeição às normas técnicas:
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
X Serviço não continuado
Serviço continuado
Material de consumo
Material permanente / equipamento
Obra de engenharia
Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



١.

□ Comum	
☐ Especial	
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:	
□ Sim	
x não	
□ Não se aplica	
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:	
2.7. Possibilidade de subcontratação:	
☐ Sim	
□ Não	
x não se aplica	
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:	
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entrega	ar os
seguintes documentos:	
(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em s	е
tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhac	lo de
documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de	
empresa individual.	
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsáv	el
	O .
pela execução do contrato.	O.
pela execução do contrato. () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).	O.
	0.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).	
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). () Comprovante de residência.	



3.

TERMO DE REFERÊNCIA

4.



(noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado
da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando
inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao
domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o
objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal
ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa
licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da
União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de
débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do
Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional
competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



1.

()Reg	jistro ou inscrição na entidade profissional competente.
	s hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário tabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
	4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
	X Menor Preço
	□ Melhor Técnica
	☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local
 constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,
 na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e
 prazo de garantia ou validade.
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada
- Transportar e entregar os itens no local devidamente determinado pela Administração.
- Responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com a equipe de trabalho.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede o prazo final para a hospedagem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



TERMO DE REFERÊNCIA



- A Contratante obriga-se a:
- Receber provisoriamente o serviço conforme especificado anteriormente;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

X Prestações Sucessivas

Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado

Secretaria Demandante

X Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

X Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br



1.

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral,
cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento:
X Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:
X Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 180 dias.
Jahu/SP, 06 de maio de 2025.
PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Daniela Francini Mori Sgavioli Responsável pelo Termo de Referência



